LEI Nº. 5.527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 203.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0049.4124	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	17.000,00	518	0040*
08.01.10.301.0049.4108	339030	Material de Consumo	18.000,00	524	0040*
08.01.10.301.0049.4108	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	76.000,00	525	0040*
08.02.10.301.0049.4107	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00	544	4510*
08.02.10.301.0049.4107	339014	Diárias – PC	10.000,00	546	4590*
08.02.10.303.0055.4147	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00	606	4220*
	S o m a		**203.000,00**		

(*)Recurso 0040 - ASPS (*)Recurso 4510 - Pab Fixo (*)Recurso 4590 - Teto Financeiro (*)Recurso 4520 - Cuca Legal

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0049.4108	339014	Diárias – PC	1.086,86	523	0040*
08.01.10.301.0049.4111	335041	Contribuições	10,00	528	0040*
08.01.10.301.0049.4121	339030	Material de Consumo	50,00	511	0040*
08.01.10.301.0049.4121	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	512	0040*
08.01.10.301.0049.4121	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50,00	513	0040*
08.01.10.301.0049.4124	339030	Material de Consumo	50,00	516	0040*
08.01.10.301.0049.4124	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	517	0040*
08.01.10.301.0049.4130	339030	Material de Consumo	600,98	519	0040*
08.01.10.301.0049.4130	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	520	0040*
08.01.10.301.0049.4130	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	832,74	521	0040*
08.01.10.301.0049.4130	339047	Obrigações Trib. e Contributivas	1.828,89	522	0040*
08.02.10.303.0055.4147	339030	Material de Consumo	50.000,00	603	4220*
08.03.10.303.0051.4148	339030	Material de Consumo	30.000,00	566	4050*

08.02.10.303.0051.4148	339030	Material de Consumo	15.000,00	661	4770*
08.02.10.303.0051.4275	339030	Material de Consumo	33.008,73	565	4770*
08.02.10.303.0055.3070	449051	Obras e Instalações	47.753,60	591	4220*
08.01.10.301.0049.3049	449052	Equipamentos e Mat.Permanente	100,00	514	0040*
08.01.10.301.0049.3234	449052	Equipamentos e Mat.Permanente	95,00	506	0040*
08.03.10.301.0049.3222	449052	Equipamentos e Mat.Permanente	20.000,00	562	1012*
08.03.10.301.0049.3240	449052	Equipamentos e Mat.Permanente	2.383,20	1061	4302*
	S o m a		**203.000,00**		

(*)Recurso 0040 - ASPS (*)Recurso 4220 - Cuca Legal CAPS (*)Recurso 4510 - Pab Fixo
(*)Recurso 4590 - Teto Financeiro (*)Recurso 4770 - Farmácia Básica Fixo (*)Recurso 1012 – FMS
(*)Recurso 4302l- Convênio Aquisição Equipamentos

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração